



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.405

De 02 de maio de 2006

Revoga o artigo 3º da Lei nº 3.296/86 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de abril de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.296, de 14 de maio de 1986, que estende o benefício da licença sem vencimentos aos servidores admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Administração

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 09.maio.2006 - Exemplar nº 19.414.

17:08 15/05/2006 003169 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA